



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 340/2015
De 22 de julho de 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR CIRURGIA DE
JOELHO EM PORTADORA DE
EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR
COM RUPTURA ANTIGA DO
LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR.**

Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cirurgia de joelho na Sra. Cristiane Vieira dos Santos, RG nº 1.491.037 ssp/se, CPF nº 052.502.235-08, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro, a qual é portadora de **EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Cristiane Vieira dos Santos, portadora de **EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária cirurgia a que tem que ser submetida, devido ao enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

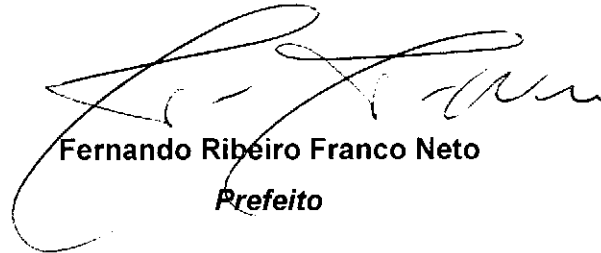


**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

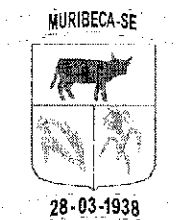
Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 22 de julho de 2015.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



Al. Muribeca
[Signature]

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MURIBECA

Ofício nº42/2015.

Muribeca/SE , 19 de junho de 2015.

ASSUNTO: INFORMAÇÃO (faz)

Exmº Srº
FERNANDO RIBEIRO FRANCO NETO
Prefeito Municipal de Muribeca

Excelentíssimo Senhor,

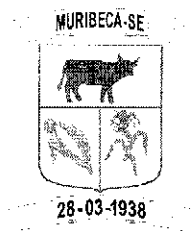
Com os nossos cumprimentos, vimos, através do presente , informar a Vossa Excelência que em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de junho de 2015, esta Câmara APROVOU O Projeto de Lei de Nº19/2015, do legislativo que objetiva realizar a custear cirurgia de joelho na Srª Cristiane Vieira dos Santos ,para que seja devidamente sancionado.

Atenciosamente,

Antônio Álvaro de Souza

Antônio Álvaro de Souza
Presidente

19.06.15
Sousa



15.06.2015
JSS

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos estamos submetendo apreciação desta Egrégia Casa, o presente Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

Objetiva o presente projeto de Lei autorizar o Poder Executivo realizar a custear cirurgia de joelho na Sra. Cristiane Vieira dos Santos, RG nº 1.491.037 ssp/se, CPF nº 052.502.235-08, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro, a qual é portadora de *EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR*.

A questão social premente e requer uma legislação específica para o enfrentamento do problema advindo da vulnerabilidade social e da necessidade de cuidados com a saúde, a que está necessitando a portadora desta enfermidade.

Outrossim, os princípios de cidadania, da isonomia e os direitos sociais e humanos estarão sendo contemplados pela presente Lei, pois ao estabelecer critérios claros acerca da concessão deste benefício estaremos desenvolvendo uma política de saúde e social mais justa e equânime.

Sendo assim apresentamos nossa proposta para ser apreciada, analisada e, posteriormente, aprovada pelos nobres Edis.

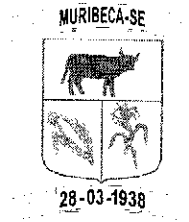
Atenciosamente

Gabinete do Prefeito Municipal de Muribeca/SE, 15 de junho de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
Prefeito



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

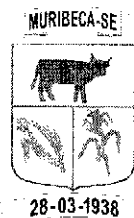
Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que objetiva autorizar o Poder Executivo realizar a custear cirurgia de joelho na Sra. Cristiane Vieira dos Santos, RG nº 1.491.037 ssp/se, CPF nº 052.502.235-08, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro, a qual é portadora de *EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR*.

Diante do exposto submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis em caráter de **URGÊNCIA**

Muribeca, 15 de junho de 2015.


Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito

APROVADO
em 19.06.15



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2015
De 15 de junho de 2015.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A CUSTEAR CIRURGIA DE
JOELHO EM PORTADORA DE
EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR
COM RUPTURA ANTIGA DO
LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR.**

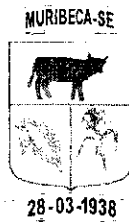
Prefeito Municipal de Muribeca, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear cirurgia de joelho na Sra. Cristiane Vieira dos Santos, RG nº 1.491.037 ssp/se, CPF nº 052.502.235-08, residente e domiciliada no Povoado Visgueiro, a qual é portadora de **EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, e não tem condições de custear a cirurgia que se faz necessária e urgente, tendo em vista sua condição de vulnerabilidade constatada no relatório social.

Art. 2º - O presente benefício eventual destina-se a cidadã muribequense Cristiane Vieira dos Santos, portadora de **EDEMA SUBCUTÂNEO PRÉ-PATELAR COM RUPTURA ANTIGA DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR**, a qual não possui capacidade de arcar por conta própria com o custeio da necessária cirurgia a que tem que ser submetida, devido ao enfrentamento de contingências

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive 'P' followed by a flourish.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIBECA
GABINETE DO PREFEITO

sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta do elemento despesa 339048.00 – Recursos Próprios – Gabinete do Prefeito.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Muribeca, em 15 de junho de 2015.



Fernando Ribeiro Franco Neto
Prefeito



Estado De Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social
MURIBECA

Relatório Social

IDENTIFICAÇÃO

NOME: Cristiane Vieira dos Santos

CPF: 052.502.235-08

RG: 1.491.037

FILIAÇÃO:

Mãe: Neuza Maria dos Santos

Pai: Jose Vieira dos Santos

ENDEREÇO: Povoado Visgueiro.

DINÂMICA FAMILIAR:

Foi realizada visita domiciliar pela equipe da secretaria de assistência social e da secretaria de saúde no dia 27 de maio do corrente a Sr^a **Cristiane Vieira dos Santos**. Na ocasião fomos recebidos pela mesma, onde nos informou a composição familiar sendo: Ela e seus três filhos todos menores e dependentes a família conta com renda para as despesas no valor de 280,00 referente ao programa de transferência de renda Bolsa Família encontrando-se em situação de vulnerabilidade social por esta com problemas de saúde, ocasionando que a mesma fique impossibilitada de exercer tarefas diárias, será citado abaixo seu problema e agravamento e segue em anexo exames.

A Ruptura do tendão Patelar do joelho

O tendão patelar é um ligamento que conecta dois ossos (patela e tíbia) e integra o aparelho extensor do joelho. Sua importância é fundamental nos movimentos do joelho. As rupturas do tendão patelar são relativamente raras e geralmente unilaterais. A verdadeira frequência com que ocorre na população de esportistas é desconhecida, mas são observadas mais frequentemente numa população de indivíduos com idade inferior a 40 anos. O treinamento esportivo geralmente beneficia as qualidades e características dos tendões, porém, a intensidade e frequência com que certas cargas são aplicadas aos tendões, podem ser, por vezes, perigosas e preocupantes. A capacidade de remodelação



Estado De Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social
MURIBECA

dos nossos tendões frente às cargas impostas é ainda motivo de pesquisas e interesse científico.

O mecanismo típico da lesão é a contração excêntrica violenta do músculo quadríceps com o pé fixo ao chão e o joelho flexionado na aterrissagem de um salto. Este mecanismo independe de um traumatismo direto sobre o joelho.

Nem só os atletas sofrem rupturas dos tendões, o que significa que cargas desproporcionalmente elevadas em relação à capacidade de resistência dos tendões podem provocar rupturas. Tendões doentes são vulneráveis, porém a maioria deles é assintomática, o que diminui a percepção do indivíduo sobre o problema. A força estimada para ocorrer à ruptura é superior a 17 vezes o peso corporal, porém tal intensidade pode ser atingida em algumas modalidades esportivas, sem que ocorra qualquer alteração do tendão. Tal fato se deve a múltiplos fatores de adaptação ao esforço e à condição genética.

A história mais frequente é o aparecimento de dor súbita e incapacidade de extensão ativa do joelho. O exame físico revela deformidade (patela alta ou luxada), inchaço, hematoma e limitação funcional. As radiografias avaliam a condição óssea da patela e os exames de ultrassom e ressonância magnética permitem a avaliação das características da ruptura (extensão e localização) e das lesões associadas.

A ruptura do tendão é totalmente incapacitante, resultando na inabilidade de realizar a extensão completa do joelho. Localiza-se no sítio de enfraquecimento do tendão, como resultado de degeneração crônica. Tal degeneração associa-se a microtraumas repetitivos e distúrbios de adaptação às cargas impostas durante a atividade física. O ponto de ruptura mais comum ocorre geralmente na transição entre o osso da patela (pólo inferior) e o início do tendão, mas pode ocorrer no meio do tendão ou na inserção óssea na tíbia.

Outros fatores predisponentes às rupturas são descritos como: múltiplas infiltrações de corticosteróides, usuários de esteróides anabólicos, diabetes, insuficiência renal crônica, artrite reumatóide, lúpus eritematoso sistêmico e nos usuários crônicos de corticosteróides. Os pacientes submetidos a algumas cirurgias do joelho também podem sofrer rupturas, como: artroplastias totais (próteses), reconstrução

A handwritten signature in black ink, located at the bottom center of the page. The signature is stylized and appears to be a single name.

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a few loops and a short horizontal line.



Estado De Sergipe
Fundo Municipal de Assistência Social
MURIBECA

do ligamento cruzado anterior com enxerto do tendão patelar e após a remoção cirúrgica de áreas de tecido degenerado.

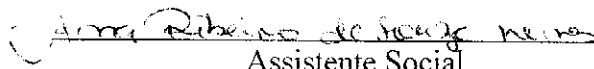
A intervenção cirúrgica precoce e adequada permite a recuperação do movimento e da força. Avanços recentes nas técnicas cirúrgicas permitem a reabilitação mais precoce dos pacientes operados e a utilização de enxertos (tendão do semitendíneo e grácil) para reforçar a sutura do tendão é também utilizada de rotina nos reparos cirúrgicos.

Degeneração não é inflamação e esta diferença pode ser avaliada por métodos de diagnóstico por imagem (ultrasom e ressonância magnética). A avaliação periódica dos principais tendões (patelar e calcâneo) permite a identificação das tendinopatias (doenças dos tendões), além de quantificar e localizar as áreas enfraquecidas, o que fornece informações importantes sobre o risco de rupturas.

PARECER SOCIAL

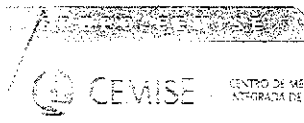
Frente ao que foi evidenciado a partir da visita domiciliar, venho através deste solicitar que a assessoria jurídica deste município junto à câmara estudo a liberação de recurso para a execução da cirurgia.

Técnico Responsável


Assistente Social
CRESS

MURIBECA-SE, 21 de Maio
de 2014.
Assistente Social
CRESS-SE 10996





CEMISE CENTRO DE MEDICINA
ORTOPÉDICA DE SÃO JOSÉ

CEMISE

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E
TUMOGRAFIA COMPUTADORIZADA

CEMISE VIDA

NOS

Cemiclín

Atendimento	1897973	Data	27/01/2015 13:00
RG/Nome	1491037-SSP SE CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS	Idade	33 ano(s)
Med.Sol:	Reuthemann Esequias Teixeira Talbuquerque Madruga	Convênio	Tabela Cemise

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

TÉCNICA DO EXAME:

- Em aparelho de alto campo magnético (1,5 Tesla), realizadas sequências multiplanares ponderadas em T1, DP e T2 com supressão de gordura.

RELATÓRIO:

- Evencos de formas preservadas, sem evidência de ruptura.
- Indefinição das fibras do ligamento cruzado anterior sugerindo ruptura.
- Ligamentos cruzados posterior e colaterais íntegros.
- Gordura de Hoffa preservada.
- Cartilagem patelar de espessura normal, com características de sinal mantidas.
- Pequeno derrame articular.
- Tendões quadricipital patelar sem alterações.
- Leve distensão líquida da bursa infrapatelar profunda.
- Formação cística nodular lobulada e multiloculada, medindo cerca de 3,1 x 2,8 cm, profundamente às fibras dos tendões do pata de ganso (bursite anserina? cisto gangliônicos?)
- Fossa poplíteia sem alterações.
- Pequenos osteófitos marginais nos côndilos femorais e na porção medial do platô tibial.
- Edema do subcutâneo pré-patelar.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Ruptura antiga do ligamento cruzado anterior.
- Bursite anserina/cistos gangliônicos.
- Edema subcutâneo pré-patelar.

Este exame consta de 03 filmes + CD.

Atendimento 1897973 Data 27/01/2015 13:00
RG/Nome 1491037-SSP SE CRISTIANE VIEIRA DOS SANTOS Idade 33 ano(s)
Med.Sol: Reuthemann Esequias Teixeira Taibuquerque Madrugua Convênio Tabela Cemise

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DO JOELHO ESQUERDO

TÉCNICA DO EXAME:

- Em aparelho de alto campo magnético (1,5 Tesla), realizadas sequências multiplanares ponderadas em T1, DP e T2, com supressão de gordura.

RELATÓRIO:

- Meniscos de formas preservadas, sem evidência de ruptura.
- Indefinição das fibras do ligamento cruzado anterior sugerindo ruptura.
- Ligamentos cruzados posterior e colaterais íntegros.
- Gordura de Hoffa preservada.
- Cartilagem patelar de espessura normal, com características de sinal mantidas.
- Pequeno derrame articular.
- Tendões quadricipital patelar sem alterações.
- Leve distensão líquida da bursa infrapatelar profunda.
- Formação cística nodular lobulada e multiloculada, medindo cerca de 3,1 x 2,8 cm, profundamente às fibras dos tendões do pata de ganso (bursite anserina? cisto gangliônicos?).
- Fossa poplítea sem alterações.
- Pequenos osteófitos marginais nos côndilos femorais e na porção medial do platô tibial.
- Edema do subcutâneo pré-patelar.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Ruptura antiga do ligamento cruzado anterior.
- Bursite anserina/cistos gangliônicos.
- Edema subcutâneo pré-patelar.

Este exame consta de 03 filmes + CD.



Dr. João Martins

Cemise
Centro de Medicina Articular de Sergipe
Rua Manoel Rabelo Leite, 134
São José - Aracaju/SE
3304.1000

Cemise
Pós-graduação em Medicina Articular e Ortopedia
Rua Manoel Rabelo Leite, 134
São José - Aracaju/SE
3304.1010

Cemise Vida
Centro de Reprodução Humana
Rua Guilhermino Rezende, 238
São José - Aracaju/SE
3043.1015

NOS
Núcleo de Oncologia de Sergipe
Rua Construtor João Aives, 238
São José - Aracaju/SE
3304.1122

Cemiclín
Medicina Diagnóstica
Rua Bahia, 1175
Siqueira Carrara
3304.3050



CEMISE

CENTRO DE MEDICINA
NÚCLEO DE IMAGEM



CEMISE

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E
TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA



CEMISE
VIDA



CEMISE
NOS



CEMISE
Cem. C

Prezado (a) Doutor (a):

Estamos enviando um novo conceito de resultado de exame, junto com o modelo tradicional, para que o Senhor (a) possa não só visualizar as imagens na película, como também possa modificar a visualização, fazer medidas e anotações. Em anexo segue um CD com as imagens (formato DICOM) do exame e um aplicativo que abre automático em qualquer computador com o Windows.

Funções disponíveis:

Zoom / Pan

Esta função possibilita Ampliar/Deslocar a imagem

Distance Measurement

Possibilita medir a distancia entre dois pontos. Dica: Desenhe uma linha entre dois pontos mantendo o botão esquerdo do mouse selecionando para poder visualizar a distancia na imagem.

Angle Measurement

Puxe cada linha na direção da origem do ângulo ou na direção oposta à origem do ângulo. Caso contrário será calculado o ângulo complementar em relação a 180°.

Pixel Lens

Pode visualizar o valor médio das escalas de cinza de uma área pequena de 5x5 pixel.

Annotation Text

Introduza o texto na área indicada pelo cursor do mouse depois teclie *Enter* para confirmar.

Edge Enhancement

Mantendo-se o botão esquerdo do mouse selecionado sobre a figura e movendo para cima/baixo ou esquerdo-direita pode-se alterar o enriquecimento da borda.

OBS - As imagens contidas neste CD só têm valor quando correlacionadas com o laudo descritivo e películas anexas. Não nos responsabilizamos por quaisquer degravações ou alterações na seqüência e/ou formato de imagens contidas inicialmente neste CD.

CEMISE

CEMISE

Rua Construtor João Alves, 228
São José - Aracaju/SE
3304-1000

CEMISE

Rua Moura Rêgo, 1612 - 135
São José - Aracaju/SE
3304-1010

CEMISE



CEMISE

CEMISE

CEMISE

Rua Guilhermina Rezende, 238
São José - Aracaju/SE
3304-1015

CEMISE

CEMISE

Rua Construtor João Alves, 228
São José - Aracaju/SE
3304-1122

CEMISE

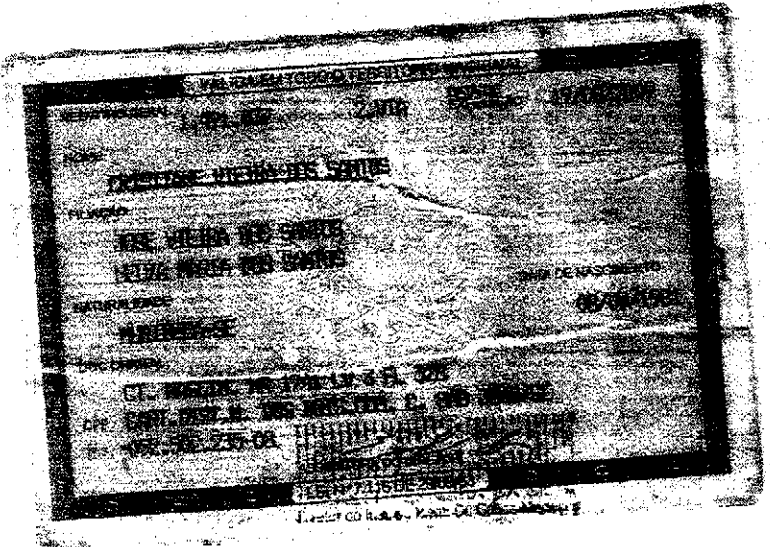
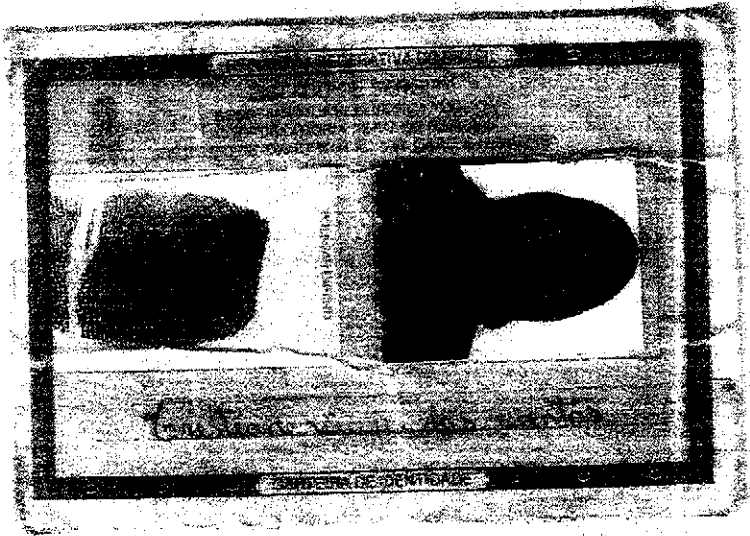
CEMISE

Rua Bahia, 1115
Siqueira Campos - Aracaju/SE
3304-3050

CEMISE

CEMISE

Rua Bahia, 1115
Siqueira Campos - Aracaju/SE
3304-3050



A